



001.0141.0673

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia

**CERTIDÃO DE MATRÍCULA**

O Bacharel Igor França Guedes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 92.515, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 09, da Quadra 170, sito à Rua F-50, no loteamento FAICALVILLE, nesta Capital, com a área de 360,00m², medindo 12,00m de frente; 12,00m de fundos com o lote 06; 30,00m à direita com o lote 11; e 30,00m à esquerda com o lote 07. **PROPRIETÁRIA**: **IMOBILIÁRIA FAICAL LTDA**, com sede nesta Capital, CGC nº 01.535.905/0001-29, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR**: R6-29.812, deste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-92.515 - Goiânia, 17 de maio de 1991. Procedo a este registro para consignar que em virtude de cisão parcial da proprietária acima qualificada, o imóvel objeto desta matrícula e outros, avaliados em Cr\$7.602.487,20 passaram a pertencer à firma **HOTEL VILLAGE POR DO SOL LTDA**, com sede nesta Capital, CGC nº 26.714.055/0001-57, conforme se vê da Alteração Contratual realizada em 30/09/90, devidamente registrada na JUCEG sob nº 521157,7 em 08/11/90. Dou fé. O Suboficial.

R2-92.515 - Goiânia, 06 de fevereiro de 2001: Procedo a este registro, para consignar que em virtude de cisão parcial da proprietária acima qualificada, prenotada sob nº 282.504 em 05/02/2001, o imóvel objeto desta matrícula passou a pertencer a empresa **PROJEÇÃO ÁUDIO E VÍDEO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.530.411/0001-49, com sede nesta Capital, conforme Alteração Contratual realizada em 01/02/2000, devidamente registrada na JUCEG sob nº 52000372986, em 17/05/2000. Dou fé. O Suboficial.

R3-92.515 - Goiânia, 08 de janeiro de 2004. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 059-N, fls. 045/054 em 25/09/2003, protocolada sob nº 327.053 em 06/01/2004, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para a **IMOBILIÁRIA YTAPUÁ S/C LTDA.**, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.444.066/0001-21, com sede nesta Capital, pelo preço de R\$ 8.730,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 231.2182-4 de 03/12/2003. Cadastro Municipal nº 332.151.0072.000-2. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av4-92.515 - Goiânia, 22 de julho de 2010. Procedo a esta averbação a requerimento da proprietária acima qualificada, datado de 12/07/2010, protocolado sob nº 436.887 em 15/07/2010, tendo em vista o Decreto Municipal nº 4281, de 23/12/2009, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.769, de 30/12/2009, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs 92.507 a 92.514 e 92.516 a 92.524, foram lembrados passando a constituir um único lote de nº 1/18, sito a Alameda Presidente Jefferson, da mesma quadra e setor, com área de 7.547,90m², cujas medidas e